

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 04 de abril de 2018.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 302686

NORMA

RESOLUÇÃO Nº 005/2018–CPJ, DE 5 DE ABRIL DE 2018
Dispõe sobre o pagamento da gratificação de tempo integral aos servidores, em caráter de substituição, no âmbito do Ministério Público.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira do Ministério Público, assegurada pelo art. 127, § 2º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 39 da Constituição Estadual, que veda o exercício gratuito de cargos e funções públicas; e
CONSIDERANDO, ainda, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colegiado,
RESOLVE:
Art. 1º A retribuição pecuniária aos servidores pelo exercício de gratificação de tempo integral, em caráter de substituição, observará a proporção mensal de 1/30 (um e trinta avos) por dia de efetivo exercício da gratificação percebida pela substituído.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 5 de abril de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Procuradores de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Procuradora de Justiça
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora de Justiça
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Procurador de Justiça

Protocolo: 302481

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018
CPJ, DE 5 DE ABRIL DE 2018**

Modifica a Resolução nº 031/2013-CPJ, de 5 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão de estágio não obrigatório no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso XIX, combinado com o art. 67, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, e CONSIDERANDO o caráter pedagógico do estágio e a política de fomentar o conhecimento das funções institucionais do Ministério Público no meio acadêmico;
CONSIDERANDO a regulamentação do estágio de estudantes, objeto da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Orgânica do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993), combinado com o art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006;
CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Procurador-Geral de Justiça submetida à deliberação do Colégio,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 24 da Resolução nº 031/2013-CPJ, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 24
.....
.....
IX - na hipótese de troca ou transferência da instituição de ensino, salvo se a instituição de ensino de destino estiver regularmente conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;
X - na hipótese de troca de curso;
XI - pelo afastamento, ainda que justificado, por mais de trinta dias consecutivos, salvo na hipótese de licença para tratar de interesses pessoais, concedida na forma do art. 20 e seus parágrafos desta Resolução;
XII - automaticamente, se não apresentar atestado de frequência por dois meses consecutivos; e
XIII - em face do não acompanhamento efetivo do estágio pelo professor orientador da instituição de ensino superior, devidamente caracterizado pela ausência de supervisão por mais de seis meses consecutivos."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica autorizada a republicação consolidada da Resolução nº 031/2013-CPJ, de 2013.
SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em 5 de abril de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça
MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de Justiça
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Procuradora de Justiça
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Procuradora de Justiça
ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Procurador de Justiça
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça
MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Procuradora de Justiça
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Procuradora de Justiça
HAMILTON NOGUEIRA SALAME
Procurador de Justiça

Protocolo: 302466

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 1068/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
CONCEDER e AUTORIZAR a Promotora de Justiça REGINA FATIMA SADALLA SILVA a gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2012/2015, no período de 15/10 a 13/11/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de fevereiro de 2018.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA N.º 1626/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Procuradora de Justiça MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO a gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 1991/1994, concedidas através da Portaria nº 392/1995-MP/PGJ, no período de 18/09 a 17/10/2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de fevereiro de 2018.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 2139/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,
RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de membros do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS DE GOZO	A CONTAR DE
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMOES COLARES	2016/2016	1º	05/03 a 18/03/2018	12/03/2018
ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS	2017/2018	2º	10/09 a 09/10/2018	10/09/2018
DULCELINDA LOBATO PANTOJA	2017/2018	2º	07/02 a 08/03/2018	07/02/2018